

Lei nº 006/84 de 29/08/84.

Disputa : Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar convênio com a Companhia de Habitação de Paraná - Cohapar

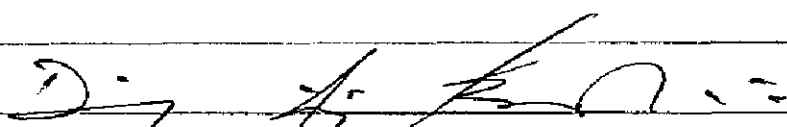
A Câmara Municipal de Itaiti, Estado
do Paraná, Aprouva e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para execução das redes de água e esgoto para atender as trinta (30) casas de conjunto habitacional de Itaiti a serem edificadas pelo Projeto Mutirão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. (29/08/84).



Dirceu Silveira Bueno.

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha de Londrina" - 14/09/84.